



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

ERRATA – Concurso Público 01/2023

Onde constou: Edição nº 1388 de 27/09/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
KLEBER MARÃO SARTORI HERNANDES	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	3º
MONIQUE SANTOS LOPES	PSICÓLOGO	9º

Mairiporã, 27 de setembro de 2024

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Recursos Humanos

LEIA-SE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
KLEBER MARÃO SARTORI HERNANDES	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	4º
MONIQUE SANTOS LOPES	PSICÓLOGO	11º

Mairiporã, 01 de outubro de 2024

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JANETE XAVIER	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	6º
CRISTIANE MARA RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	7º
GUILHERME CINTRA DE MORAES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12º

Mairiporã, 01 de outubro de 2024

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

Processo de Regularização Fundiária

Seguem anexo as notificações de Titulares de Domínio e de Confrontantes, referentes ao processo de regularização fundiária de interesse específico sendo desenvolvido no núcleo **Vila Paraíso**, acompanhadas ao final do memorial descritivo e da peça gráfica mencionada para checagem, na página XX desta edição.

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). NILO RODRIGUES REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.



A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ROZANGELA ROGERO DA SILVA REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARIA FRANCISCA PASCHOAL REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). JOSE PASCHOAL REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). JOSE SOUZA MACEDO REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ANELISE PEREIRA MACEDO REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). JOSÉ ABDALLA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). RUTH NICOLACCOI ABDALLA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ALEXANDRINA DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARGARIDA LUCIA DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). FAUSTINA DA SILVA PEDRO
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ANTONIO AUGUSTO PEDRO
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). FELICIO DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). FERMINA PEREIRA DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARTINHO IGNACIO DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARIA SOARES DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). THEREZINHA DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). LEONILDA JOAQUIM DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). LUIZ PEREIRA DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). MARISA NALDELSTADT SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). FRANCISCO CARLOS DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). INSTITUTO BENEFICIENTE CULTURAL JOSÉ KENTENICW
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ANTONIO CANDIDO FERREIRA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). SHIRLEI CARPI FERREIRA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). FERNANDO ALBERTO DA COSTA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). VERA LUCIA GODOI DA COSTA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). CARLOS ANTONIO MILHARES JUNIOR
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). LEANDRO MACEDO
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ELADIO VAZ LUIZ
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ONOFRE PAULINO FILHO
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARLI FERNANDES PAULINO
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARLUCE MEDEIROS DE AZEVEDO
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ANTONIO MARCOS PEREIRA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). PAULO CANDIDO DE MELO
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). MARIA APARECIDA MORETTI
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). ELIZEU PEREIRA DE SOUZA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). MARIA DE FÁTIMA BUENO DE MORAES DE SOUZA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). VERA LUCIA DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). BIRON FERREIRA DOS SANTOS
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

**Sr (a). ARMANDO CARNEIRO FILHO
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). RICARDO NOGUEIRA DE LIMA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARIA AMÉLIA ELISEO
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). SANDRO DONIZETE ALVES FERREIRA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). FABIANA ELISEO
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). SILVIO RICARDO MOLINA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARGARIDA LUCIA DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). DARCI INÁCIO DA SILVA MATTOS
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). FAUSTINO PAULINO DE MATTOS
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). LUCIANO INÁCIO DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). PAULO INÁCIO DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). RITA SOARES DOS SANTOS SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). VITOR MARIANO DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). CRISTINA MARIA RODRIGUES CESAR DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARCOS INÁCIO DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). JANE MARIA DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). LÚCIA INÁCIO DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MANOEL BARBOSA DE ALMEIDA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). LUZIA MOREIRA DOS SANTOS
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ROSANA VAZ LIBANIO
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ALBERTO DO NASCIMENTO LIBANIO NETO
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ROGÉRIO VAZ LUIZ
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). IVONE SIQUEIRA DOS REIS VAZ LUIZ
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrições nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). SATURNINO IGNACIO DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrições nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). NELSON PRUDENTE CORREA
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Vila Paraíso”, com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mai-



ripora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). MASAMITSU WATANABE
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ARLINDO CARPI
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). SATURNINO INÁCIO DA SILVA
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-

PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CUSTÓDIO GUIMARÃES
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). AUGUSTO DULINSKI
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.



ripora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). BENEDITO ANTONIO DO PRADO
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ANTONIO JOÃO PEREIRA
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-

PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). GERTRUDES FARIA DE JESUS
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). FRANCELINO ANTONIO DA SILVA
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.



ripora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). MARIANO PINTO DA SILVA
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). FERMINO RODRIGUES DA SILVA
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-

PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). WLADIMIR ZARAKAUSKAS
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). JOAQUIM INÁCIO DA SILVA
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.



ripora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). BENEDITO JOSÉ DO PRADO
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). AUGUSTO DULINSKI
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). SATURNINO INÁCIO DA SILVA
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-

PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

Sr (a). FRANCISCA BARBOSA DE ALMEIDA
LOTEAMENTO VILA PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Vila Paraíso", com acesso principal pela Rua Saturnino Ignácio da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Liso & Brega Sociedade de Advogados.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6674 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrição nº 704.809 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, não necessariamente da área do núcleo Vila Paraíso, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Vila Paraíso.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

Memorial Descritivo

Um núcleo habitacional urbano, denominado **Vila Paraíso**, localizado no bairro **Barreiro**, município e comarca de Mairiporã, com uma área de **10.525,87 m²**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se o perímetro no vértice 01, de coordenadas E=336657,55 e N=7418946,67, situado na Propriedade de Augusto Dulinski com o azimute 125°43'15" e distância de 1,53 metros até o vértice 02, de coordenadas E=336658,79 e N=7418945,78, deste, segue com o azimute 124°29'40" e distância de 8,28 metros até o vértice 03, de coordenadas E=336665,61 e N=7418941,10, deste, segue com o azimute 124°40'09" e distância de 9,98 metros até o vértice 04, de coordenadas E=336673,82 e N=7418935,42, deste, segue com o azimute 209°55'14" e distância de 0,69 metros até o vértice 05, de coordenadas E=336673,48 e N=7418934,82, deste, segue com o azimute 122°26'57" e distância de 9,80 metros até o vértice 06, de coordenadas E=336681,74 e N=7418929,57, deste, segue com o azimute 37°54'15" e distância de 0,34 metros até o vértice 07, de coordenadas E=336681,95 e N=7418929,84, deste, segue com o azimute 126°40'07" e distância de 10,25 metros até o vértice 08, de coordenadas E=336690,18 e N=7418923,71, deste, segue com o azimute 213°32'50" e distância de 30,20 metros até o vértice 09, de coordenadas E=336673,49 e N=7418898,55, deste, segue com o azimute 125°56'26" e distância de 8,03 metros até o vértice 10, de coordenadas E=336680,00 e N=7418893,84, deste, segue com o azimute 33°11'11" e distância de 30,07 metros até o vértice 11, de coordenadas E=336696,45 e N=7418919,00, deste, segue com o azimute 125°39'54" e distância de 9,75 metros até o vértice 12, de coordenadas E=336704,38 e N=7418913,32, deste, segue com o azimute 213°07'57" e distância de 30,00 metros até o vértice 13, de coordenadas E=336687,98 e N=7418888,19, deste, segue com o azimute 125°41'36" e distância de 20,27 metros até o vértice 14, de coordenadas E=336704,44 e N=7418876,37, deste, segue confrontando com o Lote 04 do Loteamento sem denominação, remanescente da Matrícula 6.674 do R.I. de Mairiporã, propriedade de Mitra Diocesana de Bragança Paulista, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 125°41'36" e distância de 19,16 metros até o



Prefeitura Municipal de Mairiporã

vértice 15, de coordenadas E=336720,00 e N=7418865,19, deste, segue com o azimute 120°26'33" e distância de 97,88 metros até o vértice 16, de coordenadas E=336804,38 e N=7418815,60, situado na esquina formada pela Rua Abílio Cardoso Bueno e Rua Saturnino Ignácio da Silva, deste, cruza a Rua Abílio Cardoso Bueno com o azimute 209°04'38" e distância de 7,00 metros até o vértice 17, de coordenadas E=336800,98 e N=7418809,48, deste, segue confrontando com a Rua Saturnino Ignácio da Silva (Município de Mairiporã) com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 209°04'38" e distância de 2,80 metros até o vértice 18, de coordenadas E=336799,62 e N=7418807,03, deste, segue com o azimute 209°04'38" e distância de 4,42 metros até o vértice 19, de coordenadas E=336797,47 e N=7418803,17, deste, deflete à direita e segue confrontando com o lote do prédio nº 20A da Rua Saturnino Ignácio da Silva, área do Lote 05 do Loteamento sem denominação, remanescente da Matrícula 6.674 do R.I. de Mairiporã, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 301°55'39" e distância de 11,91 metros até o vértice 20, de coordenadas E=336787,36 e N=7418809,47, deste, segue com o azimute 299°43'39" e distância de 8,91 metros até o vértice 21 de coordenadas E=336779,62 e N=7418813,89, deste, segue com o azimute 299°43'39" e distância de 9,08 metros até o vértice 22, de coordenadas E=336771,74 e N=7418818,39, deste, segue como azimute 209°59'10" e distância de 4,25 metros até o vértice 23, de coordenadas E=336769,61 e N=7418814,71, deste, segue confrontando com o lote do prédio nº 20 da Rua Saturnino Ignácio da Silva, área do Lote 05 do Loteamento sem denominação, remanescente da Matrícula 6.674 do R.I. de Mairiporã, com azimute 209°40'18" e distância de 5,00 metros até o vértice 24, de coordenadas E=336767,14 e N=7418810,36, deste, segue confrontando com o lote do prédio nº 24 da Rua Saturnino Ignácio da Silva, área do Lote 05 do Loteamento sem denominação, remanescente da Matrícula 6.674 do R.I. de Mairiporã, com azimute 210°03'13" e distância de 8,75 metros até o vértice 25, de coordenadas E=336762,76 e N=7418802,79, deste, segue confrontando com o lote do prédio nº 26 da Rua Saturnino Ignácio da Silva, área do Lote 05 do Loteamento sem denominação, remanescente da Matrícula 6.674 do R.I. de Mairiporã, com azimute 208°23'55" e distância de 4,50 metros até o vértice 26, de coordenadas E=336760,62 e N=7418798,83, deste, segue confrontando com o lote do prédio nº 340 da Rua Saturnino Ignácio da Silva, área do Lote 05 do Loteamento sem denominação, remanescente da Matrícula 6.674 do R.I. de Mairiporã, com azimute 210°57'23" e distância de 4,50 metros até o vértice 27, de coordenadas E=336758,30 e N=7418794,97, deste, deflete à direita e segue confrontando com o Lote 06 do Loteamento sem denominação, remanescente da Matrícula 6.674 do R.I. de Mairiporã, propriedade de Najn Hamad e Outro, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 301°18'28" e distância de 5,00 metros até o vértice 28, de coordenadas E=336754,03 e N=7418797,57, deste, segue com o azimute 301°18'28" e distância de 5,00 metros até o vértice 29, de coordenadas E=336749,76 e N=7418800,17, deste, segue com o azimute 301°18'28" e distância de 10,00 metros até o vértice 30, de coordenadas E=336741,21 e N=7418805,36, deste, segue com o azimute 301°18'28" e distância de 10,01 metros até o vértice 31, de coordenadas E=336732,66 e N=7418810,57, deste, segue com o azimute 301°41'41" e distância de 9,89 metros até o vértice 32, de coordenadas E=336724,24 e N=7418815,77, deste, segue com o azimute 301°29'05" e distância de 10,03 metros até o vértice 33, de coordenadas E=336715,68 e N=7418821,01, deste, segue com o azimute 301°04'27" e distância de 9,95 metros até o vértice 34, de coordenadas E=336707,16 e N=7418826,14, deste, segue com o azimute 300°35'33" e distância de 10,04 metros até o vértice 35, de coordenadas E=336698,53 e N=7418831,25, deste, segue com o azimute 300°52'50" e distância de 9,95 metros até o vértice 36, de coordenadas E=336689,99 e N=7418836,35, deste, segue com o azimute 297°47'34" e distância de 3,96 metros até o vértice 37, de coordenadas E=336686,49 e N=7418838,20, deste, segue como azimute 297°47'34" e distância de 5,58 metros até o vértice 38, de coordenadas E=336681,55 e N=7418840,80, deste, segue com o azimute 214°32'43" e distância de 13,25 metros até o vértice 39, de coordenadas E=336674,04 e N=7418829,89, deste, segue confrontando com área de propriedade de Augusto Dulinski, Matrícula não localizada, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 304°08'28" e distância de 33,50 metros até o vértice 40, de coordenadas E=336646,31 e N=7418848,69, deste, segue com o azimute 305°16'17" e distância de 10,00 metros até o vértice 41, de coordenadas E=336638,15 e N=7418854,47, deste, segue com o azimute 305°16'17" e distância de 5,00 metros até o vértice 42, de coordenadas E=336634,07 e N=7418857,35, deste, segue com o azimute 305°16'17" e distância de 10,18 metros até o vértice 43, de coordenadas E=336625,75 e N=7418863,23, deste, segue com o azimute 306°18'57" e distância de 5,40 metros até o vértice 44, de coordenadas E=336621,40 e N=7418866,43, deste, segue com o azimute 305°00'36" e distância de 9,58 metros até o vértice 45, de coordenadas E=336613,55 e N=7418871,93, deste, segue com o azimute 304°38'02" e distância de 10,00 metros até o vértice 46, de coordenadas E=336605,33 e N=7418877,61, deste, segue com o azimute 304°03'06" e distância de 7,00 metros até o vértice 47, de coordenadas E=336599,53 e N=7418881,53, deste, segue com o azimute 35°56'12" e distância de 48,46 metros até o vértice 48, de coordenadas E=336627,96 e N=7418920,76, deste, segue com o azimute 36°38'49" e distância de 7,82 metros até o vértice 49, de coordenadas E=336632,63 e N=7418927,04, deste, segue com o azimute 126°39'09" e distância de 10,44 metros até o vértice 50, de coordenadas E=336641,01 e N=7418920,80, deste, segue com o azimute 32°35'41" e distância de 30,71 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 10.525,87m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°

Seu poste apagou?



 **DISQUE
ILUMINAÇÃO**

0800 778 7272



**SEJA CONSCIENTE,
ECONOMIZE ÁGUA**



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ
SERVIÇOS URBANOS

**NÃO SE CALE, AQUI
VOCÊ ESTÁ PROTEGIDA.**

EM SITUAÇÃO DE RISCO, PEÇA AJUDA.

IMPORTUNAÇÃO SEXUAL É CRIME.

Se precisar, fale ou faça
o gesto com as mãos.



**PERGUNTAS E RESPOSTAS
NO QR CODE**

OU ACESSE: MULHER.SP.GOV.BR/NAOSECALE

LIGUE 180 - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS